



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Processo Judicial Eletrônico

Ampliação da implantação das classes processuais do PJe

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria TSE nº 885, de 22 de novembro de 2017 e na Resolução Administrativa TRE/BA nº 4/2017, faz saber que dará continuidade a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no 2º grau de jurisdição, a partir de **06 de janeiro de 2018**, tornando o seu uso obrigatório para a propositura e tramitação das seguintes Classes Processuais:

Ação Penal (AP)

Apuração de Eleição (AE)

Cancelamento de Registro de Partido Político (CRPP)

Consulta (Cta)

Correição (Cor)

Embargos à Execução (EE)

Execução Fiscal (EF)

Inquérito (Inq)

Pedido de Desaforamento (PD)

Recurso Criminal (RC)

Recurso Eleitoral (RE)

Recurso em Habeas Corpus (RHC)

Recurso em Habeas Data (RHD)

Recurso em Mandado de Injunção (RMI)

Recurso em Mandado de Segurança (RMS)

Registro de Candidatura (RCand)

Registro de Comitê Financeiro (RCF)

Registro de Órgão de Partido Político em Formação (ROPPF)

Revisão Criminal (RvC)

Revisão de Eleitorado (RvE)

Salvador, 14 de dezembro de 2017.

Des. José Edivaldo Rocha Rotondano

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia